

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 4687/2008-TCU-1ª Câmara, Sessão de 25/11/2008, Ata n.º 43/2008- Ordinária, fls. 72-73, foi notificado o **Sr. Pedro Moraes Trindade**, por meio do Ofício n.º 1876/2008, datado de 27/11/2008, fls. 80-81.

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 03/12/2008, conforme documento de fls.84.

Transcorridos os prazos recursais em 18/12/2008, o **Sr. Pedro Moraes Trindade**, interpôs **Recurso de Reconsideração**. sendo este apreciado pelo Acórdão n.º 957/2011 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 15/02/2011 - Ordinária, Ata n.º 4/2011 – 1ª Câmara, fls. 82-83 que alterou parcialmente o Acórdão n.º 4687/2008-TCU-1ª Câmara, tornando-o insubsistente, conforme demonstrado a seguir:

- 1- **a irregularidade das contas** (excluindo aqui o débito)
- 2- **reduzindo o valor da Multa**,
 - . de: R\$ 4.000,00
 - . para: R\$ 2.000,00

Assim, o Acórdão n.º 4687/2008-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado em 25/03/2011** relativamente aos itens Multa e ao responsável. (*Of. comunicação do recurso recebido em 09/03/2011, fls. 85*)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 87.

Assim sendo, proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente ao item Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADNOR.

SECEX/BA em 25/03/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3